

ELEKEIROZ S.A.
CNPJ/ME n.º 13.788.120/0001-4
Companhia Aberta
NIRE 35300323971



JUCESP PROTOCOLO
2.083.977/19-1



Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Elekeiroz S.A., realizada em 30.9.2019

I - Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 9:00hs (nove horas), na sede social da Elekeiroz S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Edgardo de Azevedo Soares, nº 392, Vila Bela Cintra, CEP 13224-030.

II – Convocação: em virtude da presença da totalidade dos Debenturistas (conforme definido abaixo), os procedimentos de convocação não foram observados, nos termos da cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Elekeiroz S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 14 de junho de 2018.

III – Presenças: (i) titulares das debêntures da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na cláusula 5.4.3.4 da Escritura de Emissão), conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presença de Debenturistas; (ii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

IV – Ordem do Dia: Deliberar sobre a anuência de todos os titulares das Debêntures em Circulação objeto da Emissão e da Escritura de Emissão em relação ao cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora.

V - Mesa: Presidente: Sr. Valdinei Cano Monteiro; e Secretário: Sra. Eugênia Queiroga, eleitos por aclamação dos presentes.

VI – Abertura dos Trabalhos: Inicialmente, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quórum e convocação. Em seguida, declarou instalada esta Assembleia. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes que elessem um Presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras



Handwritten initials in blue ink.



providências, lavrar esta ata. Assim, a unanimidade dos Debenturistas presentes elegeu o Sr. Valdinei Cano Monteiro para presidir os trabalhos e a Sra. Eugenia Queiroga para secretariá-los.

VII - Deliberações: Após discussão e prestados os devidos esclarecimentos, os Debenturistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, aprovaram, por unanimidade:

(i) a anuência de todos os titulares das Debêntures em Circulação objeto da Emissão e da Escritura de Emissão em relação ao cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, nos termos e para fins dos arts. 47, IV, e 48, §3º, III, da Instrução CVM nº 480/09, tendo em vista a intenção do acionista controlador da Emissora de cancelar o registro de companhia aberta da Companhia, tal qual buscado no pedido de registro de oferta pública unificada de aquisição de ações da Companhia por alienação de controle e cancelamento de registro de companhia aberta, protocolado por seu acionista controlador, Kilimanjaro Brasil Partners I B – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, e sob análise da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, no âmbito do Processo CVM nº 19957.005392/2018-60. Para fins de esclarecimento, a anuência ora aprovada não significa e não deverá ser interpretada como alteração ou novação da Escritura, que continuará válida e em vigor nos termos e condições ora existentes; e

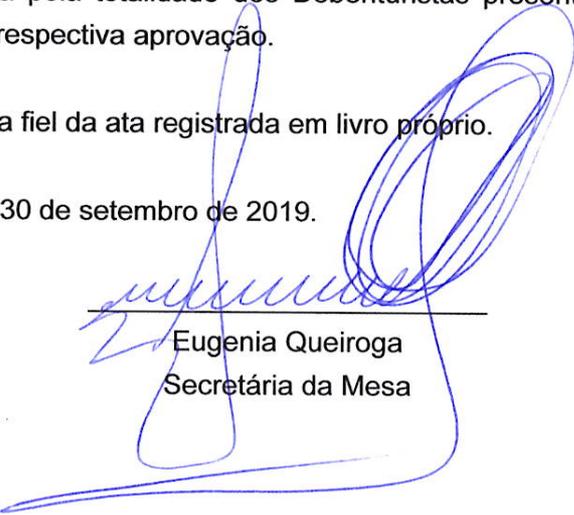
(ii) que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, inclusive, conforme necessário, a comunicação sobre as deliberações objeto desta Assembleia à CVM, para fins dos arts. 47 e 48 da Instrução CVM nº 480/09.

VIII - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, devidamente aprovada e assinada pela totalidade dos Debenturistas presentes, os quais constituíram o quórum necessário para a respectiva aprovação.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio.

Várzea Paulista, SP, 30 de setembro de 2019.


Valdinei Cano Monteiro
Presidente da Mesa


Eugenia Queiroga
Secretária da Mesa



JUR. SP - 34750816v1 - 5243003.426824



Debenturistas presentes, representando 100% das Debêntures em Circulação:

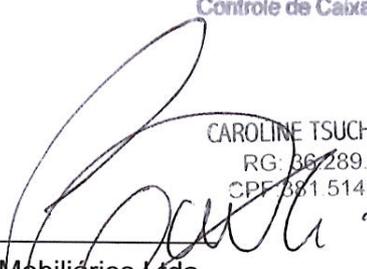

Claudio Tibau Banco ABC Brasil S.A.
Diretor

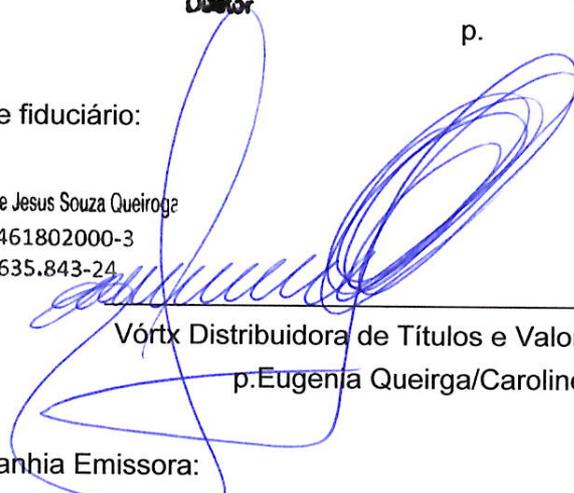
p.


Valdir Cano Monteiro
Controle de Caixa

Agente fiduciário:

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroz
RG 15461802000-3
009.635.843-24

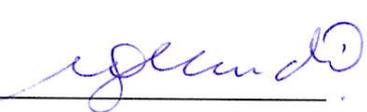

CAROLINE TSUCHIYA SILVA
RG: 36.289.610-0
CPF: 881.514.668-20


Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
p. Eugênia Queirga/Caroline Tsuchiya

Companhia Emissora:


RICARDO GARCIA DE SOUZA Elekeiroz S.A.
Gerente Executivo de Finanças e TI

p.


Marcos Antonio De Marchi
Diretor Presidente



JUR_SP - 34750816v1 - 5243003.426824

